

ACEF/2021/0402487 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Educação
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Instituto De Educação (UM)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Do Minho
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/01/05
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 6
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 115
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 40 correspondendo a 39.1 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 38 docentes 97.2% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %. Em relação ao corpo docente especializado 29.5 (ETI) têm doutoramento nas áreas de fundamentais do CE (75%). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 97.2 %.

Cerca de 95% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Excelente ou Muito Bom.

O ciclo de estudos tem boa procura, a taxa de internacionalização deve ser melhorada, a eficiência formativa deve ser melhorada.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9 é aprovado de acordo com o parecer da CAE, as recomendações e correções feitas pela CAE devem ser realizadas.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

ACEF/2021/0402487 - Mestrado em Educação
Instituto de Educação, Universidade do Minho

PARECER

A proposta de reestruturação curricular do Mestrado em Educação apresentada pela instituição inclui as seguintes alterações: i) Alteração da designação da UC Estágio e Relatório passando a designar-se por Estágio, ii) Alteração das áreas científicas de algumas unidades curriculares e, conseqüentemente, da estrutura curricular e iii) Alteração dos planos de estudos das três áreas de especialização com o objetivo de criar um tronco comum, no sentido de assegurar e conferir unidade e identidade ao curso, tal como sugerido na avaliação da CAE. Apenas esta última alteração está fundamentada.

Foram criadas duas UCs transversais, uma na área da Metodologias da Investigação em Educação e outra na área da Teoria da Educação para criar um tronco comum às três áreas de especialização do Mestrado, nomeadamente: Investigação em Educação e Desenvolvimento de Projetos e Educação para a Autonomia e a Participação.

Perante a reestruturação curricular proposta o parecer é positivo, embora tenha algumas fragilidades no número total de ECTS (cf. subponto 9.2.2. também dificultado pelo preenchimento dos campos; no subponto 9.3.3. o total de ECTS está correto) e alguns subpontos nas Fichas das Unidades Curriculares estejam incompletos.

De seguida explicitam-se as fragilidades identificadas:

- a) O número total de ECTS obrigatórios e Optativos não totaliza os 120 ECTS nas três áreas de especialização, nomeadamente em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, em Formação, Trabalho e Recursos Humanos e em Mediação Educacional (pp. 32-33). Em todas as áreas de especialização os ECTS obrigatórios totalizam 108. São indicadas UCs Optativas nas Observações, mas o total deve ser revisto, dado a coluna dos ECTS Optativos se encontrar a zero, exceto na especialização em Formação, Trabalho e Recursos Humanos em que são indicados 6 ECTS Optativos, totalizando 114 ECTS.

- b) Em subpontos das Fichas de Unidade Curricular

Na UC *Métodos e Técnicas de Animação e Intervenção Comunitária* – no subponto 9.4.5 – os Conteúdos programáticos estão excessivamente sintetizados: “1. Enquadramento teórico; 2. Instrumentos metodológicos; 3. Atividades e técnicas de Animação Pedagógica” (cf. p. 65), embora sejam perceptíveis nos Objetivos de Aprendizagem. Rever também o subponto 9.4.6.

Na UC *Intervenção e Cidadania em Ambientes Digitais* –o subponto 9.4.4. –
Objetivos de Aprendizagem – não está preenchido (cf. p. 76).

Na UC - *Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos* - O subponto 9.4.6.
Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de
aprendizagem da unidade curricular - está lacunar: “Os conteúdos programáticos
cobrem os tópicos correspondentes aos conhecimentos e competência que se
espera que os estudantes adquiram” (cf. p. 88).

Coimbra, 27 de dezembro de 2021

Assinado por: **Ana Amélia Costa da Conceição
Amorim Soares de Carvalho**
Num. de Identificação: 05719470

Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho
Professora Catedrática